



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N.º:46/98

“Cria a Biblioteca Pública Municipal.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal José Rodrigues Gomes, subordinada à administração do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo .

Artigo 2.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades convencionadas.

Artigo 3.º - Os encargos da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município para 1998.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciscópolis, 19 de Fevereiro de 1998

Divaldo Soares dos Santos
Prefeito Municipal